Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objetivo a republicação do Decreto nº 2.676, de 03 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 20/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

Republicação:

DECRETO N° 2.676, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.807,80 com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.807,80 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
1 - SUPERAVIT

05	SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO	
02	ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
12.361.0110.1008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
20	MDE	
510 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 275,00
01	EDUCACAO INFANTIL - MDE	
12.365.0110.1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO PARA A EDUCACAO INFANTIL	
20	MDE	
512 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.275,00
09	UNIDADE DA CULTURA E EVENTOS	
13.392.0054.2014	MANUTENCAO DA CULTURA E EVENTOS	
1	RECURSO LIVRE	
521 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 9.000,00
10	UNIDADE DO DESPORTO E LAZER	
27.812.0048.2013	MANUTENCAO DO DESPORTO E LAZER	
1	RECURSO LIVRE	
598 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00

07	REC.VINC. E NAO-COMPUT.-FUNDAMENTAL	
28.845.0000.0003	RESTITUICAO DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO	
1062	PEATE - TRANSP. FUND. E MEDIO ESTADUAL	
5064 - 3.3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 257,80
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 19.807,80

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 19.807,80 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 03 de fevereiro de 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.